

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 051/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOÊNÇA A RUTE FRAGA VIEIRA”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, a (o) servidor (a) **RUTE FRAGA VIEIRA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 17 de março de 2007 e término 15 de junho de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo nº 063/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 30 de abril de 2007.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV